

Câmara Municipal de Baixo Guandu

• Palácio Monsenhor Alonso Leite •

Av. Carlos de Medeiros, 59 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo - CEP: 29.730-000

CNPJ: 31.796.832/0001-90 | Telefax: (27) 3732.1644 / 3732.1222



A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 1º da Lei Municipal nº 2670/2011, de 22 de dezembro de 2011, DECRETA.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0299/2011, de 22 de dezembro de 2011.

“FIXA O VALOR DO ABONO A SER CONCEDIDO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2670/2011”.

Artigo 1º Fica Decretado que o valor do Abono aos servidores do Poder Legislativo Municipal, concedido mediante a Lei Municipal nº 2.670/2011, de 21 de dezembro de 2011, é fixado em R\$500,00 (quinhentos reais), nos termos do Art. 1º da citada lei.


Artigo 2º O valor acima deverá ser creditado em conta pessoal de cada servidor, sem qualquer espécie de desconto, nos termos do Art. 1º, §2º, da Lei Municipal nº 2.670/2011.


Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

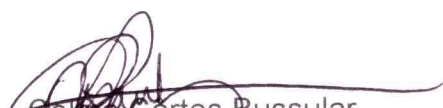
PALÁCIO MONSENHOR ALONSO LEITE, BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.


Juscelino Henck
Presidente


Varli Queiroz
Vice-Presidente


José Luiz de Oliveira
2º Secretário

Registrado e Publicado nesta Secretaria,
em 22 de dezembro de 2011.


Celina Cortes Bussular
Sec. Leg. Municipal